

Governador participa da posse da nova Mesa Diretora da Assembleia Legislativa

O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou na segunda-feira (1º) da posse da nova Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná para o biênio 2021/2022. Será a 19ª Legislatura da Casa e a quarta presidência consecutiva do deputado estadual Ademar Traiano.

A abertura oficial dos trabalhos acontecerá nesta terça-feira (2), após uma exposição do governador sobre a situação do Estado do Paraná, em respeito ao Art. 87 da Constituição do Estado. Pouco antes do evento desta segunda, em encontro reservado com o chefe do Poder Legislativo, Ratinho Junior agradeceu formalmente o apoio dos deputados estaduais nos últimos dois anos e desejou sucesso à nova gestão.

“Os parlamentares representam os anseios da população e foram fundamentais para ajudar na gestão da pandemia no ano passado. Os deputados estaduais auxiliaram os municípios, inclusive com recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa. Essa parceria saudável ajudou a salvar vidas e está permitido que o Paraná avance em diversos programas estruturantes”, afirmou Ratinho Junior.

Em seu discurso de posse, o deputado estadual Ademar Traiano destacou que uma das marcas da última gestão (2019/2020) foi a parceria institucional com os outros Poderes, principalmente diante da pandemia do novo coronavírus. Ele garantiu que esse modelo será repetido até 2022.

“A união dos Poderes nunca foi tão decisiva para tantas pessoas. É da nossa cultura atribuir a eles todo tipo de responsabilidade e culpa, mas quando há uma crise como a que vivemos são esses mesmos Poderes que nos salvam de uma tragédia”, disse o presidente da Assembleia. “Fortalecemos nossas convicções democráticas e somos mais solidários. Mas não podemos esquecer as dificuldades que enfrentamos e as que ainda virão. Vamos persistir e contribuir para a construção de um Estado melhor para todos”.

Ele também destacou as ações do Parlamento durante a pandemia e disse que os deputados estaduais têm a defesa da democracia como norte. Segundo Traiano, o Legislativo atuará com independência nos próximos anos, mas também como parceiro institucional de políticas públicas eficientes.

“Trabalhamos com agilidade e respeito aos paranaenses. A urgência mudou nossa rotina de trabalho, inverteu prioridades e encurtou processos. A Casa trabalhou sintonizada com a realidade. Se ela muda, mudamos os nossos esforços para atender a sociedade”, acrescentou Traiano. “Mais uma vez exercemos o papel de ponto de equilíbrio da democracia, ouvindo os demais Poderes, o setor produtivo, os trabalhadores e os municípios. Aprovamos projetos e leis para dotar o Paraná

das condições necessárias para enfrentar esse momento”.

CONCESSÕES

O deputado estadual também destacou que o ano de 2021 será decisivo para a nova concessão das rodovias federais e estaduais, com o encerramento, em novembro, dos atuais contratos. Segundo a modelagem proposta até o momento, serão 3.327 quilômetros de extensão – um incremento de 834 quilômetros no atual traçado – e previsão de R\$ 42 bilhões em investimentos e tarifas de pedágio mais baixas que as atuais.

“O foco principal deste ano será a renovação das concessões. Já há uma discussão ampla e nesta quinta-feira (4) os representantes do Ministério da Infraestrutura que desenharam a nova modelagem vão apresentar o projeto aos deputados estaduais. É um modelo para os próximos 30 anos, não podemos mais errar”, afirmou o deputado.

As audiências públicas sobre o novo programa de Concessões Rodoviárias do Paraná serão nos dias 24 e 25 de fevereiro. Os encontros serão feitos por videoconferência pela internet. Além de apresentar as novas concessões à população paranaense, elas abrem espaço para sugestões e contribuições às minutas de edital e contrato dos seis lotes que entrarão em leilão.

PRESENCAS

Acompanharam a cerimônia o vice-governador Darcio Piana; o chefe da Casa Civil, Guto Silva; o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desembargador Adalberto Xisto Pereira; o presidente eleito do TJ, desembargador José Laurindo Netto; o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Fábio Camargo; o procurador-geral de Justiça do Paraná, Gilberto Giacoia; os secretários Valdemar Bernardo Jorge (Planejamento), Norberto Ortigara (Agricultura) e João Carlos Ortega (Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas); o controlador-geral do Estado, Raul Siqueira; a procuradora-geral do Estado, Letícia Ferreira; o comandante da 5ª Divisão de Exército, Carlos Augusto Assumpção Penteado; reitores da UFPR e das universidades estaduais; o defensor público-geral do Estado, Eduardo Abraão; além de vereadores, autoridades diplomáticas e lideranças empresariais.

Fonte: <http://www.aen.pr.gov.br>

Confira a composição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná

Ademar Traiano (presidente) – Advogado e empresário, iniciou na vida pública como vereador em Santo Antônio do Sudoeste, em 1982. Presidente da Assembleia Legislativa por três mandatos, foi governador interino em três oportunidades. Atualmente cumpre o oitavo mandato como deputado estadual.

Tercilio Turini (1º vice-presidente) – Médico e professor universitário, exerce o terceiro mandato de deputado estadual. Representa as regiões Norte, Norte Pioneiro, Vale do Ivaí e algumas áreas do Centro e Noroeste do Paraná.

Do Carmo (2º vice-presidente) – Natural de Maringá, onde exerceu o cargo de vereador. Advogado, possui pós-graduação em Direito Aplicado e Direito e Processo Penal. Iniciou carreira na Polícia Militar do Paraná em 1997. Cumpre seu primeiro mandato como deputado estadual.

Requião Filho (3º vice-presidente) – Advogado formado pela CEUB e Especialista em Políticas Públicas, é curitibano e exerce seu segundo mandato como deputado estadual. É filho do ex-senador e ex-governador do Paraná Roberto Requião.

Luiz Claudio Romanelli (1º secretário) – É advogado e especialista em gestão urbana, cumpre seu quinto mandato. Antes disso, foi vereador em Curitiba. Também exerceu os cargos de secretário estadual de Habitação, presidente da Cohapar e secretário estadual do Trabalho, Emprego e Economia Solidária. Também atuou na iniciativa privada nas áreas de obras e importação.

Gilson de Souza (2º secretário) – Gilson de Souza cumpre seu terceiro mandato na Assembleia. É formado em Teologia e Gestão Pública, além de ser pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ) e membro do Conselho Estadual da IEQ. No Partido Social Cristão (PSC) é o vice-presidente do diretório estadual.

Alexandre Amaro (3º secretário) – Natural de Santo André (SP), vive no Paraná desde 2010. Exerce seu primeiro mandato como deputado estadual. Atua como radialista e apresentador e já trabalhou como gerente em instituição financeira. É graduado em Teologia pela FATERJ.

Nelson Luersen (4º secretário) – É catarinense e ocupa seu quarto mandato como deputado, sendo um deles como suplente. Foi três vezes prefeito de Planalto.

Gilberto Ribeiro (5º secretário) – Catarinense de Lages, o deputado exerce seu terceiro mandato. É radialista, jornalista e apresentador de televisão. Foi eleito pela primeira vez em 2010.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado (a) **MARIA NEIDE VERES, CPF/CNPJ sob nº 566.640.529-20**, com endereço na Rua VANDERLEI BARBOSA DE CASTRO, 185, JARDIM BELLE VILLE, CEP 86.084-320, no município de LONDRINA – PR. A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Alvorada do Sul – SEMAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 94, 98 e 99 da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal), vem através do presente **NOTIFICAR PRELIMINARMENTE** Vossa Senhoria para que realize, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a devida capina e limpeza do terreno de sua propriedade, conforme obrigatoriedade prevista no inciso I, §3 do Art. 7º de referida Lei.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não execução da capina e limpeza no prazo acima fixado, poderá o órgão competente do Poder Executivo Municipal executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa, bem como realizar a inscrição do devedor no cadastro de dívida ativa.

INFRACÇÃO: Deixar de realizar a capina e limpeza regular do terreno de sua propriedade. Contrariedade ao inciso I, §3 do Art. 7º da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal).

Endereço do Imóvel: RUA PIVA, 02 - RECANTO DAS PALMEIRAS, QUADRA 002, LOTE 06, CEP 86150-000, ALVORADA DO SUL - PR.

Inscrição Municipal: 80403.

Valor da execução da capina pelo Município: R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel objeto da capina, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado correspondente a taxa de administração.

Valor da Multa: 02 (duas) URMAS (Unidade de Referência do Município), correspondente ao valor de R\$ 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo para regularização: 15 (quinze) dias corridos a contar da presente notificação.

OBSERVAÇÃO: Informamos, ainda, que a manutenção regular do terreno é obrigatoriedade do proprietário, devendo ser realizada em curtos períodos de tempo, de maneira que a reincidência correspondente ao presente fato poderá ocasionar no acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da multa a ser aplicada.

*Caso este já tenha sido regularizado, desconsiderar esta notificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas:
1 _____ RG _____ Assinatura _____
2 _____ RG _____ Assinatura _____
3 _____ RG _____ Assinatura _____

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado (a) **MAURICIO DOS SANTOS, CPF/CNPJ sob nº 128.201.718-77**, com endereço na Rua JOSÉ GALDINO PEREIRA, 85, CENTRO, CEP 86.044-075, no município de LONDRINA – PR. A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Alvorada do Sul – SEMAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 94, 98 e 99 da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal), vem através do presente **NOTIFICAR PRELIMINARMENTE** Vossa Senhoria para que realize, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a devida capina e limpeza do terreno de sua propriedade, conforme obrigatoriedade prevista no inciso I, §3 do Art. 7º de referida Lei.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não execução da capina e limpeza no prazo acima fixado, poderá o órgão competente do Poder Executivo Municipal executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa, bem como realizar a inscrição do devedor no cadastro de dívida ativa.

INFRACÇÃO: Deixar de realizar a capina e limpeza regular do terreno de sua propriedade. Contrariedade ao inciso I, §3 do Art. 7º da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal).

Endereço do Imóvel: RUA PIVA, 02 - RECANTO DAS PALMEIRAS, QUADRA 002, LOTE 04, CEP 86150-000, ALVORADA DO SUL - PR.

Inscrição Municipal: 80381.

Valor da execução da capina pelo Município: R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel objeto da capina, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado correspondente a taxa de administração.

Valor da Multa: 02 (duas) URMAS (Unidade de Referência do Município), correspondente ao valor de R\$ 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo para regularização: 15 (quinze) dias corridos a contar da presente notificação.

OBSERVAÇÃO: Informamos, ainda, que a manutenção regular do terreno é obrigatoriedade do proprietário, devendo ser realizada em curtos períodos de tempo, de maneira que a reincidência correspondente ao presente fato poderá ocasionar no acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da multa a ser aplicada.

*Caso este já tenha sido regularizado, desconsiderar esta notificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas:
1 _____ RG _____ Assinatura _____
2 _____ RG _____ Assinatura _____
3 _____ RG _____ Assinatura _____

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado (a) **SEBASTIANA CELICE KLEIN, CPF/CNPJ sob nº 673.855.839-20**, com endereço na Rua AGNELO TEODORO DE PAULA, 321, TAROBÁ, CEP 86.042-310, no município de LONDRINA – PR. A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Alvorada do Sul – SEMAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 94, 98 e 99 da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal), vem através do presente **NOTIFICAR PRELIMINARMENTE** Vossa Senhoria para que realize, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a devida capina e limpeza do terreno de sua propriedade, conforme obrigatoriedade prevista no inciso I, §3 do Art. 7º de referida Lei.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não execução da capina e limpeza no prazo acima fixado, poderá o órgão competente do Poder Executivo Municipal executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa, bem como realizar a inscrição do devedor no cadastro de dívida ativa.

INFRACÇÃO: Deixar de realizar a capina e limpeza regular do terreno de sua propriedade. Contrariedade ao inciso I, §3 do Art. 7º da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal).

Endereço do Imóvel: RUA PIVA, 02 - RECANTO DAS PALMEIRAS, QUADRA 002, LOTE 07, CEP 86150-000, ALVORADA DO SUL - PR.

Inscrição Municipal: 80411.

Valor da execução da capina pelo Município: R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel objeto da capina, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado correspondente a taxa de administração.

Valor da Multa: 02 (duas) URMAS (Unidade de Referência do Município), correspondente ao valor de R\$ 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo para regularização: 15 (quinze) dias corridos a contar da presente notificação.

OBSERVAÇÃO: Informamos, ainda, que a manutenção regular do terreno é obrigatoriedade do proprietário, devendo ser realizada em curtos períodos de tempo, de maneira que a reincidência correspondente ao presente fato poderá ocasionar no acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da multa a ser aplicada.

*Caso este já tenha sido regularizado, desconsiderar esta notificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas:
1 _____ RG _____ Assinatura _____
2 _____ RG _____ Assinatura _____
3 _____ RG _____ Assinatura _____

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Prezado (a) **SERGIO MULLER RIBEIRO, CPF/CNPJ sob nº 602.477.899-68**, com endereço na Rua CARLOS ALBERTO FRANCO LICHTI, 380, CENTRO, CEP 86.080-270, no município de LONDRINA – PR. A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Alvorada do Sul – SEMAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 94, 98 e 99 da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal), vem através do presente **NOTIFICAR PRELIMINARMENTE** Vossa Senhoria para que realize, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a devida capina e limpeza do terreno de sua propriedade, conforme obrigatoriedade prevista no inciso I, §3 do Art. 7º de referida Lei.

ADVERTÊNCIA: Em caso de não execução da capina e limpeza no prazo acima fixado, poderá o órgão competente do Poder Executivo Municipal executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa, bem como realizar a inscrição do devedor no cadastro de dívida ativa.

INFRACÇÃO: Deixar de realizar a capina e limpeza regular do terreno de sua propriedade. Contrariedade ao inciso I, §3 do Art. 7º da Lei 1.523/2008 (Código de Postura Municipal).

Endereço do Imóvel: RUA PIVA, 02 - RECANTO DAS PALMEIRAS, QUADRA 003, LOTE 011, CEP 86150-000, ALVORADA DO SUL - PR.

Inscrição Municipal: 80594.

Valor da execução da capina pelo Município: R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado do imóvel objeto da capina, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor apurado correspondente a taxa de administração.

Valor da Multa: 02 (duas) URMAS (Unidade de Referência do Município), correspondente ao valor de R\$ 161,96 (cento e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Prazo para regularização: 15 (quinze) dias corridos a contar da presente notificação.

OBSERVAÇÃO: Informamos, ainda, que a manutenção regular do terreno é obrigatoriedade do proprietário, devendo ser realizada em curtos períodos de tempo, de maneira que a reincidência correspondente ao presente fato poderá ocasionar no acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da multa a ser aplicada.

*Caso este já tenha sido regularizado, desconsiderar esta notificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Testemunhas:
1 _____ RG _____ Assinatura _____
2 _____ RG _____ Assinatura _____
3 _____ RG _____ Assinatura _____



casabella
MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - DECORAÇÕES

HughesNet

FIQUE EM CASA, MAS FIQUE CONECTADO

INTERNET VIA SATELITE PRA VOCE QUE MORA NA ÁREA RURAL OU NA CIDADE.

PORECATU - 3623-1132
ALVORADA DO SUL - 3661-2488
FLORESTÓPOLIS - 3662-2024

PACOTES DE TOMB 15MB 2OMB

ebsContábil
Assessoria Contábil, Empresarial e Jurídica

CONSULTE-NOS 3232-4217

CONTABILIDADE | IMPOSTO DE RENDA | INCRÁ | CONTRATOS | ADVOCACIA CIVIL E EMPRESARIAL

ATENDIMENTO EM SERTANÓPOLIS E REGIÃO